



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 902/2020**

#### **Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

<b>02 – EXECUTIVO</b>
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
Fonte: 1.61.00 – <b>Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social</b> ..... R\$ 104.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.61.00 – <b>Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social</b> .....R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b> ..... R\$ 164.000,00

**Art. 2º:** Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.61.00 – **proveniente do Auxílio Financeiro aos Municípios (LC 173/2020) para as ações de enfrentamento a**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

***Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS – Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal.***

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**